



Lei Nº 350/2019 de 16 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a revisão Plano Plurianual 2018/2021 e determina outras providências."

A Sra. **Leoneide Conceição Sobreira**, Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2019, para que benefícios sejam trazidos para o município de Maurilândia do Tocantins, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

Considerando que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 336/2017 de 29 de dezembro de 2017, lei esta que dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual de 2018/2021, pelas novas peças orçamentárias aqui anexadas, prevalecendo o texto inicial da primeira, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados, promovendo assim a atualização e reavaliação do PPA 2018/2021.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos Jurídicos e Legais.

Gabinete da Prefeita de Maurilândia do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

Leoneide Conceição Sobreira
Prefeita Municipal